

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DO COMPLEXO CIDADE DO IDOSO DE IÇARA – ETAPA 02.

IÇARA, MAIO DE 2025

SUMÁRIO

1.	GENERALIDADES	2
1.1.	OBRIGAÇÕES LEGAIS	2
1.2.	FISCALIZAÇÃO	3
1.3.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.....	4
1.4.	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA.....	4
1.5.	AUTENTICAÇÃO DOS PROJETOS E MEMORIAIS	5
2.	ESPECIFICAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	5
2.1.	PLACAS DE OBRAS	5
2.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	6
2.3.	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES	7
2.4.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO.....	8
2.5.	REVESTIMENTOS	9
2.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO	11
2.7.	PINTURA	12
2.8.	COBERTURA.....	13
2.9.	FORRO DE FIBRA MINERAL.....	15
	Especificações do Sistema.....	15
	Montagem e Instalação	16
	Condições de Execução	16
2.10.	PLATIBANDA - GUARITA.....	16
2.11.	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA.....	18
2.12.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18
2.13.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.....	19
2.14.	PREVENTIVO DE INCÊNDIO.....	20
2.15.	ACESSIBILIDADE.....	20
2.16.	LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL	21
3.	TERMOS FINAIS.....	22

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia objetivando a execução da reforma do Complexo Cidade do Idoso de Içara – Etapa 02.

1. GENERALIDADES

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas e operacionais para a aplicação de materiais, utilização de equipamentos e execução dos serviços relativos à reforma do Complexo Cidade do Idoso de Içara – Etapa 02.

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente ao projeto arquitetônico e às diretrizes contidas neste memorial, ambos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Içara. Qualquer alteração nas especificações ou no projeto, ainda que com o intuito de promover melhorias, somente será permitida mediante autorização expressa do responsável técnico e anuência formal das partes envolvidas.

A fiscalização da obra terá autoridade para interromper os serviços ou exigir sua correção sempre que forem constatadas inconformidades em relação às especificações técnicas, aos detalhes projetais ou às normas vigentes de engenharia e boas práticas construtivas.

Para os fins deste documento, será denominada **CONTRATADA** a empresa vencedora do certame licitatório e **CONTRATANTE** a Prefeitura Municipal de Içara (PMI).

1.1. OBRIGAÇÕES LEGAIS

É de responsabilidade da CONTRATADA a obtenção de todas as licenças, autorizações e franquias necessárias para a execução dos serviços contratados, bem como o pagamento dos emolumentos exigidos por lei, devendo respeitar integralmente as legislações, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais aplicáveis à obra e à segurança pública.

A CONTRATADA deverá também arcar com os custos relativos a seguros de pessoal, encargos trabalhistas, tributos, consumo de água, energia elétrica e

demais despesas diretamente relacionadas à execução da obra e dos serviços contratados.

Caberá ainda à CONTRATADA o cumprimento de todas as formalidades legais, assumindo integralmente os custos de eventuais multas impostas por autoridades competentes, ainda que, por força legal, tais penalidades sejam atribuídas ao proprietário da obra.

A observância das normas legais inclui, obrigatoriamente, o atendimento às exigências do CREA (ou CAU, quando aplicável), especialmente no que diz respeito à fixação de placas informativas na obra, contendo o nome do responsável técnico pela execução, bem como do (s) autor (es) dos projetos, de acordo com a legislação vigente e as diretrizes do conselho profissional da jurisdição em que se realiza a obra.

1.2. FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Içara (PMI) manterá nas obras engenheiros e seus prepostos, devidamente credenciados junto à CONTRATANTE, doravante denominados FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome da CONTRATANTE, todas as ações necessárias de orientação, controle e fiscalização das obras e dos serviços contratados.

As relações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE serão conduzidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

É obrigação da CONTRATADA permitir e facilitar a fiscalização rigorosa dos materiais empregados e da execução dos serviços contratados, garantindo à FISCALIZAÇÃO livre acesso a todas as áreas da obra. Do mesmo modo, deverá permitir o acesso da FISCALIZAÇÃO a oficinas, depósitos, armazéns ou quaisquer outras dependências onde estejam armazenados ou sendo preparados materiais e componentes destinados à obra.

À FISCALIZAÇÃO é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis à CONTRATADA e sem que esta faça jus a qualquer tipo de indenização, caso não seja atendida, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da respectiva Ordem de Serviço, qualquer determinação referente a defeito essencial em serviço executado ou material fornecido.

1.3. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Para a execução das obras e serviços contratados, caberá à CONTRATADA fornecer e manter em perfeitas condições de uso todo o equipamento mecânico, ferramentas e utensílios necessários, bem como contratar mão de obra qualificada e idônea, de forma a manter, de maneira contínua, uma equipe homogênea e suficiente de operários e mestres que assegure o bom andamento e progresso das obras, respeitando o prazo de execução fixado neste documento.

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, e atender rigorosamente às condições e exigências estipuladas neste memorial descritivo, salvo disposição expressa em sentido diverso, constante em documento específico, cujas determinações prevalecerão.

A CONTRATADA somente poderá utilizar qualquer material após submetê-lo à análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá vetar seu uso sempre que verificar que não atende às especificações técnicas previstas neste memorial.

As amostras dos materiais aprovados pela FISCALIZAÇÃO, devidamente autenticadas por esta e pela CONTRATADA, deverão ser armazenadas com zelo no canteiro de obras até a conclusão dos serviços, de modo a permitir, a qualquer momento, a verificação de sua conformidade com os materiais efetivamente fornecidos e/ou já empregados

1.4. SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA

Toda a mão de obra necessária, salvo disposição expressa em contrário neste memorial, será integralmente fornecida pela CONTRATADA.

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes ocorridos durante a execução das obras e serviços contratados, incluindo o uso indevido de patentes registradas, bem como os danos ou destruições à obra em construção, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, até a sua aceitação definitiva pela Prefeitura Municipal de Içara (PMI).

A CONTRATADA será também responsável por quaisquer indenizações devidas a terceiros, decorrentes de fatos relacionados à execução dos serviços contratados, ainda que ocorridos em áreas de uso público

A CONTRATADA deverá, imediatamente após recebimento da respectiva Ordem de Serviço, retirar do canteiro de obras qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado que, a critério da FISCALIZAÇÃO, apresentar conduta inadequada, comportamento nocivo ou incapacidade técnica para o desempenho das funções atribuídas.

1.5. AUTENTICAÇÃO DOS PROJETOS E MEMORIAIS

A elaboração e a apresentação dos projetos executivos das instalações elétricas, telefônicas e de lógica serão de responsabilidade da CONTRATADA, devendo estar em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT, exigências legais e demais especificações estabelecidas no presente memorial.

Os projetos deverão ser devidamente assinados por profissional habilitado, com registro regular no respectivo conselho de classe (CREA/CAU), acompanhados das respectivas ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica), e deverão ser apresentados à CONTRATANTE para análise e aprovação prévia.

A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, em tempo hábil e antes do início da execução dos serviços correspondentes, cópias impressas e em meio digital (formato PDF e, quando aplicável, arquivos editáveis em formato DWG), de todos os projetos e memoriais referentes às instalações mencionadas.

2. ESPECIFICAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. PLACAS DE OBRAS

Deverão ser fixadas na parte frontal do canteiro de obras, em local de fácil visualização, as placas contendo a identificação dos responsáveis técnicos, conforme exigência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), além das demais placas exigidas pelos órgãos conveniados e pela Prefeitura Municipal de Içara (PMI).

2.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho e detritos existentes no local, bem como de todo o material resultante das demolições que venham a ocorrer durante a execução da obra. A retirada deverá ser feita com o devido cuidado para não causar danos à edificação existente, sendo o transporte realizado por caminhões basculantes até local apropriado, devidamente licenciado para o recebimento de resíduos da construção civil (bota-fora).

A CONTRATADA deverá comprovar a destinação adequada dos resíduos por meio da apresentação dos registros de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), devidamente preenchidos e assinados, comprovando o descarte em área licenciada.

O material resultante das demolições realizadas no decorrer da execução da obra deverá ter o mesmo tratamento explanado anteriormente.

É obrigatória a instalação de bebedouros com água potável no canteiro de obras, dimensionados conforme as Normas Regulamentadoras (NRs) vigentes, garantindo o atendimento às necessidades dos trabalhadores.

Deverá estar disponível na obra, em local acessível à fiscalização, ao menos uma cópia completa, plotada, carimbada e aprovada em sua última revisão de todos os projetos executivos. Estes documentos deverão ser armazenados em cavalete com cabide apropriado, de forma organizada e protegida.

O armazenamento de materiais e equipamentos deverá ocorrer de forma ordenada e segura, não sendo permitido o acúmulo ou espalhamento aleatório pelo canteiro de obras. A CONTRATADA deverá manter controle rigoroso e organização sobre todos os materiais utilizados, sendo inteiramente responsável pela guarda, segurança e conservação dos mesmos.

2.3. REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES

Os serviços de remoção e demolição deverão ser executados em conformidade com as diretrizes da ABNT NBR 5682 – Demolição de edificações, bem como com demais normas técnicas aplicáveis, visando garantir a segurança dos trabalhadores, o controle ambiental dos resíduos gerados e a preservação das áreas e elementos construtivos não afetados.

As atividades incluirão, mas não se limitarão a:

- Demolições parciais ou totais de elementos construtivos em alvenaria, concreto simples ou armado, coberturas, pisos, revestimentos e demais componentes, conforme indicado em projeto específico de demolição;
- Remoção de esquadrias, louças, metais sanitários, instalações elétricas, hidráulicas, forros e outros elementos que interfiram na nova configuração da edificação;
- Desligamento prévio e seguro das redes de infraestrutura, tais como abastecimento de água, esgoto, energia elétrica e dados, em conformidade com os procedimentos de segurança previstos na NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Isolamento e sinalização da área de demolição, de acordo com a ABNT NBR 16280, quando aplicável, mediante instalação de tapumes, sinalização de advertência e controle de acesso para impedir a entrada de pessoas não autorizadas;
- Segregação, acondicionamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, conforme a ABNT NBR 10004 – Classificação de resíduos sólidos, as resoluções do CONAMA e as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), quando exigido pelo órgão ambiental competente.

Todos os serviços deverão ser executados por equipe tecnicamente capacitada, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários. A execução ficará sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado, com a devida emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA-SC.

2.4. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

As alvenarias de vedação serão executadas com blocos cerâmicos furados na horizontal, com dimensões de 11,5 x 19 x 19 cm (espessura 11,5 cm), em conformidade com a ABNT NBR 7170 – Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação e a ABNT NBR 15575 – Edificações Habitacionais – Desempenho.

A argamassa de assentamento deverá ser preparada em betoneira, com traço conforme especificado em projeto executivo.

A execução das alvenarias observará rigorosamente os seguintes critérios técnicos:

- Assentamento dos blocos em fiadas niveladas, com juntas horizontais de até 15 mm e verticais de até 10 mm, aplicadas com colher de pedreiro e verificadas com prumo e nível;

- A primeira fiada deverá ser assentada sobre base previamente regularizada e impermeabilizada, utilizando argamassa de maior plasticidade para garantir o correto nivelamento e alinhamento das demais fiadas;

- Nos encontros entre paredes (em T ou em L), será adotada amarração por interpenetração de fiadas, com sobreposição alternada dos blocos (amarras de trespasse), respeitando-se um mínimo de $\frac{1}{4}$ do comprimento do bloco;

- Nos encontros com pilares e vigas de concreto, a alvenaria será amarrada com elementos metálicos galvanizados tipo “gancho” ou tela metálica galvanizada embutida nas juntas horizontais, fixados mecanicamente ao concreto por meio de chumbadores ou insertos;

- As vergas e contravergas serão executadas em concreto armado, moldadas in loco ou com elementos pré-moldados, respeitando os vãos livres e as cargas atuantes.

- As juntas serão preenchidas com argamassa em toda a superfície de contato, não sendo permitida a execução com juntas secas ou mal preenchidas.

A execução dos serviços deverá ser supervisionada por profissional habilitado, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), assegurando o controle de qualidade durante todas as etapas.

2.5. REVESTIMENTOS

Os revestimentos verticais internos e externos serão compostos por chapisco e reboco em camada única, conforme previsto em projeto e executados de acordo com as diretrizes da ABNT NBR 7200 – Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassa inorgânica – Procedimento, bem como atendendo as exigências de desempenho estabelecidas na ABNT NBR 15575 – Edificações Habitacionais – Desempenho.

Chapisco

O chapisco será aplicado como camada de aderência diretamente sobre as superfícies de alvenaria de vedação e elementos estruturais de concreto.

- A argamassa será preparada no traço em volume 1:3 (cimento: areia média ou grossa), misturada com água até atingir consistência fluida, sem segregação;
- A aplicação será manual, com colher ou vassoura de pedreiro, garantindo cobertura uniforme da superfície e espessura média de 5 mm;
- As superfícies deverão estar previamente limpas, isentas de poeira ou partículas soltas, e umedecidas antes da aplicação, visando garantir a aderência.

Reboco em Massa Única

Sobre o chapisco será aplicado o reboco em camada única, com função de regularizar e nivelar a superfície, servindo como base para os revestimentos finais, como pintura ou cerâmica.

- A argamassa será preparada com traço em volume 1:2:8 (cimento:cal hidratada:areia fina), preparada manualmente no local com água potável até atingir consistência plástica e homogênea;

- A aplicação será manual, com desempenadeira de aço ou colher de pedreiro, assegurando boa compactação e aderência à base chapiscada;
- A espessura total do revestimento será de 25 mm (2,5 cm), devendo ser mantida de forma uniforme em toda a superfície;
- Para garantir prumo, alinhamento e espessura adequada, deverão ser executadas previamente guias e mestras verticais;
- Após a aplicação, o revestimento deverá passar por cura úmida por no mínimo 3 (três) dias consecutivos, a fim de evitar fissuras por retração e garantir o ganho de resistência mecânica adequado.

Observações adicionais:

- A argamassa será aplicada exclusivamente sobre superfícies estáveis, isentas de umidade ascendente, eflorescências, poeira ou fissuras não tratadas;
- Serão respeitadas as juntas de movimentação e dilatação, quando indicadas em projeto, para evitar patologias futuras;
- A execução do reboco não será permitida em dias de chuva intensa, incidência direta de sol ou ventos fortes, salvo mediante instalação de proteção temporária adequada;
- Esquadrias e demais elementos embutidos deverão estar instalados ou adequadamente protegidos, conforme o cronograma físico-financeiro e a etapa de execução da obra.

Revestimentos Cerâmicos e Piso em Porcelanato

Nas paredes de áreas molhadas internas (como sanitários, vestiários e copas), será executado revestimento cerâmico esmaltado, com placas de 35 x 45 cm, assentadas com argamassa colante tipo AC-I, conforme previsto no orçamento analítico com base na tabela SINAPI, e em conformidade com as exigências da ABNT NBR 13753 – Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas com utilização de argamassa colante.

Nas áreas com novo revestimento de piso, será utilizado porcelanato, com placas de 60 x 60 cm, assentadas com argamassa colante tipo AC-III, adequada

para superfícies horizontais e ambientes com tráfego leve a moderado. O rejuntamento será realizado com produto flexível, impermeável e resistente, na cor a ser aprovada pela fiscalização da obra.

2.6. IMPERMEABILIZAÇÃO

A impermeabilização das superfícies indicadas em projeto será realizada com argamassa polimérica impermeabilizante semiflexível, bicomponente, à base de cimento, cargas minerais e aditivos poliméricos.

As superfícies a serem tratadas deverão estar previamente limpas, firmes, isentas de partículas soltas, poeira, óleos, graxas ou umidade excessiva, e, quando necessário, regularizadas com argamassa apropriada, garantindo substrato adequado à aderência do sistema impermeabilizante.

A aplicação será realizada com rolo, broxa ou trincha, em no mínimo três demãos cruzadas, respeitando os intervalos de cura recomendados pelo fabricante entre cada camada. A última demão deverá ser aplicada no sentido perpendicular à anterior, assegurando cobertura contínua, uniforme e sem falhas.

Durante e após a aplicação, a área deverá ser protegida contra exposição à chuva, poeira, tráfego de pessoas ou materiais, até a cura e secagem completas do sistema.

Caso a superfície venha a receber outro revestimento (como contrapiso, reboco, cerâmica ou pintura), deverão ser rigorosamente observadas as orientações técnicas do fabricante, quanto à compatibilidade entre os materiais e ao tempo mínimo de cura da impermeabilização.

A contratada deverá fornecer à fiscalização da obra as fichas técnicas dos produtos utilizados, bem como as respectivas notas fiscais, garantindo a rastreabilidade dos materiais e a conformidade com as normas ABNT NBR 9574 – Execução de impermeabilização e ABNT NBR 9575 – Seleção e projeto de impermeabilização.

2.7. PINTURA

Os serviços de pintura interna e externa serão executados diretamente sobre o reboco, conforme previsto em projeto e de acordo com as diretrizes da ABNT NBR 13245 – Revestimento de paredes e tetos com tinta – Especificação, ABNT NBR 13294 – Execução de pintura com tinta líquida e ABNT NBR 15575 – Edificações Habitacionais – Desempenho, observando-se os critérios de durabilidade, aderência e acabamento compatíveis com o padrão adotado.

Preparação da Superfície:

- A pintura será realizada apenas após o reboco estar completamente curado (mínimo de 28 dias), seco, limpo, coeso e isento de pó, eflorescências, mofo, gordura ou qualquer substância que comprometa a aderência da tinta;
- Serão feitas correções pontuais com massa de reparo nas áreas com falhas ou buracos. Não será utilizada massa niveladora em toda a superfície;
- As áreas adjacentes serão protegidas com fita crepe, plásticos e lonas, resguardando pisos, esquadrias, luminárias e demais elementos construtivos contra respingos e manchas.

Aplicação do Fundo Selador Acrílico:

- Será aplicada uma demão de fundo selador acrílico à base d'água, com função de uniformizar a absorção do reboco e melhorar a ancoragem da tinta acrílica;
- A aplicação será realizada com rolo de lã de pelo curto, trincha ou pincel, conforme a geometria da superfície;
- A diluição, o tempo de secagem e as condições ambientais seguirão rigorosamente as instruções do fabricante.

Aplicação da Tinta Acrílica Premium:

- Após a secagem completa do fundo selador, será aplicada tinta acrílica premium, lavável, resistente à ação do tempo, adequada tanto para ambientes internos quanto externos;
- A tinta será aplicada em duas a três demãos, com rolo de lã, trinchá ou pistola, respeitando o tempo de secagem entre demãos conforme recomendação do fabricante;
- As cores e o tipo de acabamento final serão definidos com base no projeto arquitetônico ou conforme diretrizes da fiscalização da obra;
- Não será permitida a aplicação de tinta sobre superfícies úmidas, com fissuras ativas, sujas ou sem cura adequada do reboco;
- Após a conclusão dos serviços, os resíduos de materiais serão descartados de forma ambientalmente adequada, conforme legislação vigente.

Todos os serviços de pintura serão executados por profissionais capacitados, com fornecimento de materiais de primeira linha, sob acompanhamento técnico e com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelo responsável habilitado.

2.8. COBERTURA

A cobertura da edificação será composta por estrutura de madeira, trama complementar e telhas de fibrocimento, conforme projeto específico, respeitando os critérios de desempenho, estanqueidade e segurança estabelecidos na ABNT NBR 15575 – Edificações Habitacionais – Desempenho, ABNT NBR 7190 – Projeto de estruturas de madeira, além das boas práticas construtivas.

Estrutura de Madeira

- Serão instaladas tesouras inteiras ou meias tesouras, do tipo biapoiadas, confeccionadas em madeira não aparelhada, de boa qualidade, para cobertura de vãos entre 6,0 m e 8,0 m, conforme o projeto;

- Toda madeira utilizada deverá estar seca, isenta de defeitos visíveis, tratada contra insetos xilófagos (cupins e brocas) e fungos, conforme especificações da ABNT NBR 9480 – Madeira serrada para uso estrutural – Classificação visual;
- As conexões entre as peças de madeira (tesouras, mãos-francesas, pendurais, etc.) serão realizadas com parafusos, chapas metálicas galvanizadas ou pregos, conforme exigência de projeto e condições de carga.

Trama de Madeira

- Sobre as tesouras, será executada a trama de madeira composta por terças, espaçadas e dimensionadas conforme tipo de telha e inclinação do telhado;
- A trama será compatível para coberturas de até 2 águas, garantindo o suporte adequado para telhas onduladas de fibrocimento, metálicas, plásticas ou termo acústicas;
- As peças da trama também deverão ser tratadas, fixadas com segurança e, se necessário, escoradas provisoriamente até a instalação final das telhas.

Telhamento

- O telhamento será executado com telhas de fibrocimento, do tipo ondulada, com espessura mínima de 6 mm, atendendo às especificações da ABNT NBR 15210 – Telhas de fibrocimento sem amianto – Requisitos e métodos de ensaio, e demais normas técnicas aplicáveis;
- A fixação das telhas será realizada com parafusos ou ganchos de fixação apropriados, dotados de buchas plásticas, arruelas de vedação e elementos de travamento, garantindo perfeita fixação às terças e total estanqueidade, de forma a suportar as ações do vento, dilatação térmica e esforços mecânicos sem comprometer a integridade da cobertura. A

instalação deverá respeitar o recobrimento longitudinal e transversal mínimo entre telhas, conforme especificações do fabricante;

- O içamento e a instalação das telhas deverão ser executados por equipe qualificada, utilizando equipamentos e técnicas adequadas, com o uso obrigatório de equipamentos de proteção individual (EPIs) e sistemas de proteção coletiva contra quedas em altura, conforme as diretrizes da NR-18 e NR-35.
- Serão previstos todos os elementos complementares de cobertura, como cumeeiras, espigões, rufos, calhas e arremates, devidamente ajustados ao sistema de telhamento em fibrocimento, garantindo vedação, acabamento e escoamento adequado das águas pluviais, conforme projeto arquitetônico e detalhamentos técnicos.

Todo o sistema de cobertura será executado sob responsabilidade técnica de profissional habilitado, com a respectiva emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e em estrita conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

2.9. FORRO DE FIBRA MINERAL

A instalação do forro será executada com placas de fibra mineral moduladas, em sistema removível, atendendo aos requisitos da ABNT NBR 16416 – Sistemas de forros modulares – Requisitos e métodos de ensaio, bem como aos critérios de desempenho estabelecidos pela ABNT NBR 15575.

Especificações do Sistema

O forro será composto por placas de fibra mineral com dimensões de 625 x 625 mm, espessura de 15 mm, borda reta, acabamento com pintura antimofa e coloração clara (geralmente branca), proporcionando conforto térmico e desempenho acústico adequado ao ambiente;

As placas serão instaladas sobre estrutura metálica do tipo “T” invertido, em aço galvanizado, com base de 24 mm, sustentada por tirantes metálicos reguláveis, fixados à laje ou à estrutura superior;

O sistema será totalmente removível, permitindo o acesso às instalações elétricas, hidráulicas e de climatização no plenum (espaço acima do forro).

Montagem e Instalação

Os perfis metálicos serão dispostos em malha modular de 625 x 625 mm, perfeitamente nivelados, com alinhamento e esquadro conforme o projeto executivo;

Os tirantes de sustentação serão instalados respeitando o espaçamento máximo recomendado pelo fabricante, garantindo estabilidade e desempenho do conjunto;

A instalação do forro somente será iniciada após a conclusão de todas as instalações superiores (elétricas, hidráulicas, climatização), evitando danos às placas e retrabalhos;

Serão executados recortes precisos e acabamentos ao redor de luminárias, difusores de ar, sprinklers e demais interferências, assegurando a funcionalidade e estética do forro.

Condições de Execução

Todas as placas deverão estar íntegras, sem empenamentos, manchas, trincas ou imperfeições, sendo rejeitadas aquelas que não atendam ao padrão de qualidade exigido;

O ambiente de instalação deverá estar seco, fechado e com controle de umidade, prevenindo absorção excessiva de umidade pelas placas;

A execução será feita por equipe especializada, com acompanhamento de profissional habilitado, e a devida emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

2.10. PLATIBANDA - GUARITA

A execução da platibanda localizada na fachada frontal da guarita será realizada conforme os itens previstos na planilha orçamentária e de acordo com

as orientações técnicas fornecidas pela fiscalização da obra, não havendo projeto executivo específico para esse elemento.

A platibanda será composta por estrutura convencional de concreto armado, seguida de vedação em alvenaria, com os seguintes serviços principais:

1. Montagem e desmontagem das fôrmas:

- As fôrmas para pilares e vigas serão confeccionadas em madeira serrada, devidamente tratada, cortada e escorada de forma segura, conforme dimensões definidas em campo.
- A montagem deverá garantir o correto alinhamento e nivelamento e prumo dos elementos estruturais, além de permitir o desmolde fácil após a cura inicial do concreto.

2. Armação de pilares e vigas:

- A armadura será executada com barras de aço CA-50, com diâmetros de 5,0 mm e 8,0 mm, cortadas, dobradas e montadas no local, de acordo com o detalhamento fornecido pela fiscalização.
- As emendas de barras, espaçamentos e ancoragens deverão obedecer às normas técnicas da ABNT e às boas práticas de execução estrutural;

3. Concretagem:

- A concretagem das vigas e pilares deverá ser realizada com concreto dosado em central ou preparado em obra, com controle tecnológico adequado, garantindo a trabalhabilidade, durabilidade e resistência mínima característica de 25MPa.
- O adensamento será executado com vibradores mecânicos, evitando a formação de vazios, bolhas ou segregações.

4. Vedação da platibanda:

- Após a desforma e o período de cura do concreto, será executada a vedação da platibanda em alvenaria de blocos cerâmicos;
- O assentamento será realizado com argamassa mista (cimento, cal e areia), garantindo alinhamento, prumo e amarração adequada entre fiadas.

- As superfícies serão preparadas para receber o revestimento final compatível com o acabamento da edificação, conforme orientações de projeto ou diretrizes da fiscalização.

Todos os serviços serão executados com observância às normas técnicas da ABNT vigentes, seguindo as boas práticas de engenharia, e sob a supervisão direta da equipe de fiscalização designada pela CONTRATANTE.

2.11.PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

A pavimentação externa será executada conforme os itens previstos na planilha orçamentária e as orientações da fiscalização da obra. Compreende a execução de passeio em concreto moldado in loco, sobre lastro de material granular compactado, com juntas de dilatação e acabamento desempenado, além da implantação de meio-fio pré-moldado de concreto. Será realizado o plantio de grama e mudas de plantas nas áreas externas indicadas em projeto, assegurando acabamento paisagístico. Todos os serviços deverão seguir as normas técnicas pertinentes e as boas práticas construtivas.

2.12.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão ser executadas em estrita conformidade com os projetos executivos e com as seguintes normas técnicas e regulamentações aplicáveis:

- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 6148 – Condutores isolados com isolamento extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750 V;
- NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade, do Ministério do Trabalho.

Todos os serviços deverão observar rigoroso padrão de qualidade, sendo executados com esmero e bom acabamento, garantindo a organização, fixação e alinhamento adequados dos condutores, condutos e equipamentos, de forma a compor um sistema funcional, seguro e esteticamente satisfatório.

Os quadros de distribuição deverão ser compostos por:

- Disjuntores termomagnéticos;
- Interruptores diferenciais residuais (IDR/DR);
- Dispositivos de proteção contra surtos (DPS).

Por ocasião do Recebimento Provisório da obra, deverão ser entregues à fiscalização:

- As notas fiscais dos materiais utilizados nas instalações elétricas;
- Os termos de garantia fornecidos pelos fabricantes.

2.13. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidrossanitárias deverão ser executadas em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT, especialmente:

- NBR 5626/2020 – Instalação predial de água fria;
- NBR 8160/1999 – Sistemas prediais de esgoto sanitário;
- NBR 15527/2007 – Aproveitamento de água de chuva para fins não potáveis;
- NBR 10844/1989 – Instalações prediais de águas pluviais;
- NBR 7198/1993 – Projeto e execução de instalações de água quente.

O escopo compreende a execução das redes de abastecimento de água potável, esgoto sanitário e drenagem pluvial, bem como a instalação de louças sanitárias, metais e acessórios, conforme os itens previstos na planilha orçamentária.

O projeto executivo das instalações hidrossanitárias será de responsabilidade da contratada, devendo ser elaborado e apresentado para aprovação prévia do contratante, antes da execução dos serviços. Este projeto deverá atender às exigências das normas técnicas, legislações pertinentes e compatibilização com os demais projetos da edificação.

O sistema de abastecimento de água deverá garantir distribuição eficiente, com pressão adequada e materiais certificados. A rede de esgoto sanitário deve assegurar estanqueidade, ventilação adequada e acesso para inspeção e manutenção. A drenagem pluvial será dimensionada para coletar e

conduzir eficientemente as águas pluviais, evitando alagamentos, erosões e comprometimento das estruturas.

As louças, metais e acessórios deverão seguir as especificações técnicas constantes da planilha orçamentária e do projeto executivo, garantindo desempenho, durabilidade e compatibilidade com os sistemas implantados.

A execução deverá ser realizada por profissionais habilitados, obedecendo aos critérios de qualidade, segurança, funcionalidade e desempenho exigidos pelas normas técnicas e pela legislação em vigor.

2.14. PREVENTIVO DE INCÊNDIO

O sistema de prevenção e combate a incêndio deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas vigentes, em especial a NBR 13434 (Sinalização de segurança contra incêndio e pânico), NBR 13714/2020 (Sistemas de hidrantes e mangotinhos), NBR 9077 (Saídas de emergência) e demais exigências do Corpo de Bombeiros.

O escopo inclui a instalação de luminárias de emergência, placas de sinalização de segurança, extintores de incêndio e a pintura de símbolos e textos orientativos, conforme especificado na planilha orçamentária e nos demais documentos técnicos.

2.15. ACESSIBILIDADE

A edificação atenderá aos requisitos estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade, em especial a ABNT NBR 9050:2020, que dispõe sobre o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida aos ambientes construídos. Dentre os elementos de acessibilidade previstos, destacam-se:

- Barras de apoio: Serão instaladas barras de apoio horizontais e verticais nos sanitários acessíveis, conforme layout e posicionamento descrito na NBR 9050, visando garantir segurança e autonomia no uso dos equipamentos sanitários;
- Piso tátil: O piso tátil de alerta será instalado para indicar situações que exigem atenção ou mudança de direção. Já o piso tátil direcional será

utilizado para guiar o deslocamento seguro em ambientes onde não há referências laterais (como paredes ou mobiliários) ou para indicar rotas acessíveis;

- **Cadeira elevador para escada interna:** Os equipamentos deverão possuir certificação conforme requisitos do INMETRO e seguir as especificações técnicas dos fabricantes, atendendo às normas nacionais e internacionais aplicáveis, como a ABNT NBR ISO 17966 e, por analogia, as diretrizes da EN 81-40 para plataformas inclinadas. A instalação deverá ser realizada por empresa especializada, assegurando a conformidade com os padrões de desempenho, segurança e acessibilidade exigidos para edificações públicas.

2.16. LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL

Os serviços de limpeza final da obra deverão atender aos seguintes requisitos, assegurando a entrega do empreendimento em perfeitas condições de uso e apresentação:

- **Remoção de resíduos e entulhos:** Todo o entulho gerado durante a execução da obra deverá ser removido integralmente do canteiro, com a devida destinação conforme legislação ambiental vigente. Os acessos, áreas externas e demais ambientes deverão ser cuidadosamente limpos e varridos.
- **Limpeza de superfícies e acabamentos:** Todos os elementos de acabamento, incluindo cantarias, alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, louças e metais sanitários, deverão ser abundantemente e cuidadosamente lavados, utilizando-se produtos adequados para não causar danos aos materiais ou demais componentes da obra.
- **Tratamento de elementos em madeira:** As superfícies em madeira, quando aplicável, deverão ser entregues com o acabamento definitivo conforme especificado no projeto (lustradas, envernizadas ou enceradas), isentas de poeira, manchas ou resíduos.

- **Remoção de resíduos de obra:** Será dada especial atenção à retirada de quaisquer detritos, respingos ou salpicos de argamassa, tinta, cola ou outros materiais sobre superfícies acabadas, como cantarias, alvenarias aparentes, revestimentos cerâmicos, esquadrias, vidros, entre outros.

A verificação final será realizada em conjunto com a fiscalização da obra, devendo a contratada garantir que todas as áreas estejam prontas para uso, conforme os padrões de qualidade estabelecidos no projeto e neste memorial.

3. TERMOS FINAIS

Quaisquer dúvidas, omissões ou divergências nas especificações deste memorial descritivo deverão ser esclarecidas junto à CONTRATANTE, prevalecendo, em caso de conflito, as definições constantes dos projetos executivos e demais documentos contratuais.

Eventuais alterações nas especificações aqui descritas, inclusive substituições por materiais ou equipamentos equivalentes, somente poderão ser realizadas mediante autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, com base em justificativa técnica devidamente formalizada.

Todas as alterações aprovadas deverão constar em documento próprio, com o devido visto da CONTRATADA, de forma a garantir a rastreabilidade e a concordância mútua das partes.

Içara, 15 de maio de 2025.